Emenda nº 32

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 282/2016, que estima Receita e fixa Despesa do Exercício de 2017, para o Município do Salvador.

Autor da emenda: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR.
MAT.

EMENDA Nº 01

Incluir, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, criado pela Lei Municipal nº 9013/2016, na forma abaixo discriminada:

Tipo de Orçamento: Seguridade Social

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS

Unidade Orçamentária: 52.XXX – Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Salvador Cidade Justa e Igualitária

Ação: XXXXXX- Implantação e Operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Valor – R$ 60.000,00

Fonte – 0.1.00 -Tesouro

Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R$ 50.000,00

Grupo de Despesa: 4.4 – Investimento

Valor: R$10.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes da anulação parcial da dotação, no Órgão: Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza – SEMPS – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da Atividade 08.244.0035.232901 - Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso, fonte 0.1.00, Grupo 33 - valor R$50.000,00 e Grupo 44 - valor R$10.000,00

Justificativa:

É imprescindível que integre o Orçamento de 2017, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI, criado através da Lei nº 9.013 de 25 de janeiro de 2016, com o objetivo de fomentar a intensificação de políticas voltadas à proteção e amparo de pessoas idosas, mediante captação de recursos específicos, junto à Órgãos Públicos Federais e Estaduais, Organismos Internacionais ou mesmo na iniciativa privada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR.
MAT.

Atualmente, as ações voltadas ao idoso vem sendo financiadas com recursos livres do Tesouro Municipal, contando unicamente com o apoio do Fundo de Assistência Social, cujos repasses de recursos estão comprometidos com o amparo de um leque de ações voltadas a vários segmentos da sociedade, como: Criança, Adolescente, População em condições de elevada vulnerabilidade social, o que tem limitado, sobremaneira, a condição do Executivo Municipal ampliar o seu campo de atuação com programas e projetos focados no amparo assistencial e no restabelecimento da cidadania do Idoso.

Com a institucionalização do FMPI, a gestor público estará habilitado a implementação, já em 2017, de estratégias de captação com emprego específico, possibilitando uma intervenção para esse público alvo de forma mais estruturante.

CLÁUDIO TINOCO
Presidente

SÍLVIO HUMBERTO
Vice-Presidente

ALADILCE SOUZA

ALFREDO MANGUEIRA

EUVALDO JORGE

GERALDO JÚNIOR

ISNARD ARAÚJO

Emenda nº 33

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 282/2016, que estima Receita e fixa Despesa do Exercício de 2017, para o Município do Salvador.

Autor da emenda: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR.
MAT.

EMENDA Nº 02

Incluir, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas e o Fundo Financeiro de PPP, criados pela Lei Municipal nº 9092/2016, de 26 de julho de 2016, na forma abaixo discriminada:

1- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Tipo de Orçamento: Fiscal
Poder: 03 – Executivo
Órgão: 27000 – Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27.XXX– Fundo Garantidor de Parcerias Público - Privadas
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0015 – Equilíbrio e Eficiência Fiscal
Ação: XXXXXX– Provisão para Parcerias Público - Privadas
Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 500.000,00
Fonte: 0.1.17
Grupo de Despesa: 4.4 – Investimento
Valor: R$400.000,00
Fonte: 0.1.17
Grupo de Despesa: 4.5 – Inversões Financeiras
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 0.1.17

2- Fundo Financeiro de PPP

Tipo de Orçamento: Fiscal
Poder: 03 – Executivo
Órgão: 27000 – Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27.XXX– Fundo Financeiro de PPP
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0015 – Equilíbrio e Eficiência Fiscal
Ação: XXXXXX– Gestão Financeira das Parcerias Público- Privadas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVA
FL.
SERVIDOR.
MAT.

Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes
Valor: R$ 80.000,00
Fonte: 0.1.17
Grupo de Despesa: 4.4 – Investimento
Valor: R$ 80.000,00
Fonte: 0.1.17
Grupo de Despesa: 4.5 – Inversões Financeiras
Valor: R$40.000,00
Fonte: 0.1.17

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes da anulação parcial da dotação do Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Unidade Orçamentária: Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP, Atividade – 15.452.0018.217200 – Aferição do Consumo de Iluminação Pública, Grupo 33 – Outras Despesas Correntes, Fonte 0.1.17, Valor R$1.200.000,00 sendo R$1.000.000,00 para o Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas e R$200.000,00 para o Fundo Financeiro de PPP.

Justificativa :

Comprometido em investir na ampliação e melhoria da oferta dos produtos e serviços públicos à sociedade soteropolitana, o Governo Municipal tem buscado minimizar a limitação dos recursos disponíveis, prevalecendo-se de estratégias de captação de recursos com instituições financeiras internas e externas, ou mesmo, com o reforço de parcerias, especialmente com o Governo Federal mediante a celebração de contratos de repasses e convênios.

Sintonizada com alternativas contemporâneas a administração municipal vem investindo também na possibilidade de trabalhar com a opção de Parcerias Público-Privadas. Assim é que temos acompanhado as iniciativas nessa direção na área de iluminação pública, com a publicação pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, do Edital de Chamamento Público nº 01/2015, para manifestação de interesse da iniciativa privada em participar da estruturação do projeto de PPP, objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental; o chamamento Público nº 01/2015 que seleciona os interessados e a Deliberação nº 02/2016 que autoriza as empresas habilitadas, ILUMITECH SATIVA e CITÉLUZ realizarem os trabalhos constantes do Edital de Chamamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR.

Considerando o avançado dessas iniciativas na área de Iluminação Pública e tendo a Lei Municipal nº 9092, de 26 de julho de 2016, que altera, revoga e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.795 de 27 de janeiro de 2006, que instituiu o Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Salvador, criando os Fundos Garantidor de Parcerias Público- Privadas e o Financeiro de PPP, torna-se imprescindível, para a viabilização dessa alternativa, que o Orçamento de 2017, contemple na sua estrutura os Fundos acima referenciados.

CLÁUDIO TINOCO
Presidente

SÍLVIO HUMBERTO
Vice-Presidente

ALADILCE SOUZA

ALFREDO MANGUEIRA

EUVALDO JORGE

GERALDO JÚNIOR

ISNARD ARAÚJO